



**JUIZ DE FORA**  
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 1409

Em 11/6/2026

MARIA  
EXPEDIENTE

Ofício nº 1484/2026/SG

Juiz de Fora, 01 de junho de 2026

Exmº. Sr.  
José Márcio Lopes Guedes  
Presidente da Câmara Municipal  
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Ofício nº 837/2026  
Pedido de Informação nº 76/2026  
De Autoria do Sargento Mello Casal

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Pedido de Informação referenciado, encaminhamos a presente resposta(s) emitida(s) pela(s) secretaria(s) competente(s), anexa(s) a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

MARIA  
MARGARIDA  
MARTINS  
SALOMAO:1352  
1039668

Assinado de forma  
digital por MARIA  
MARGARIDA MARTINS  
SALOMAO:135210396  
68  
Dados: 2026.06.01  
14:32:14 -03'00'

**Margarida Salomão**  
Prefeita de Juiz de Fora

**Secretaria de Governo**

## Memorando 6- 30.982/2026

**De:** Bruna R. - SO

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 19/05/2026 às 12:37:08

**Setores envolvidos:**

SG, SO, SG - SSRI - DAPROL, SG - SSRI, SO - AT, SO - AT, SO - SSGEOP - DEGOP - DN

### Pedido de Informação nº 76/2026 - Sargento Mello Casal

Prezados,

Em resposta ao Pedido de Informação nº 000076/2026, de autoria do Vereador Sargento Mello Casal/PL, acerca da contratação emergencial, em regime de contratação integrada, do Consórcio Córrego São Pedro, composto pelas empresas LCM Construção e Comércio S/A e Construtora Monte Negro Ltda., prestamos os seguintes esclarecimentos.

A contratação teve por objeto a elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia, bem como a execução da 2ª fase das obras de macrodrenagem e intervenções associadas na bacia do Córrego São Pedro, nos bairros Democrata, Vale do Ipê e Borboleta, com a finalidade de mitigar riscos hidrológicos, reduzir eventos de inundação e restabelecer a capacidade de escoamento das águas pluviais na região.

A contratação direta foi fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da situação emergencial decorrente do estado de calamidade pública reconhecido no Município. A excepcionalidade da contratação não afastou a verificação dos requisitos legais aplicáveis, nem a observância dos princípios da legalidade, moralidade, eficiência, transparência, vantajosidade e probidade administrativa.

Antes da formalização da contratação, foram verificadas as condições de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica das empresas integrantes do consórcio, mediante análise das certidões e documentos exigidos para a contratação em consonância com a Lei 14.133/2021. Também foi realizada consulta ao Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à escravidão, mantido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, não tendo sido localizado registro em nome do Consórcio Córrego São Pedro, da Construtora Monte Negro Ltda. ou da LCM Construção e Comércio S/A.

No tocante às informações mencionadas no Pedido de Informação sobre dirigente de empresa integrante do consórcio, esclarece-se que a análise administrativa da contratação foi realizada nos termos das exigências de habilitação previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, restringindo-se à verificação documental das pessoas jurídicas contratadas e de seus respectivos CNPJs, bem como à existência, ou não, de impedimento legal vigente para contratar com o Poder Público. Assim, a avaliação realizada pela Administração teve por base documentos oficiais, certidões e registros aplicáveis ao consórcio contratado e às empresas que o integram, não tendo sido identificado impedimento formal que inviabilizasse a contratação.

Para aferição da vantajosidade econômica, foram consultadas empresas com experiência compatível com obras de macrodrenagem urbana e infraestrutura hidráulica de grande porte, que participaram da licitação de obra semelhante no bairro Industrial. Após a apresentação das propostas, verificou-se que a maior vantagem econômica foi apresentada pelo Consórcio São Pedro, composto pelas empresas Construtora Monte Negro Ltda. e LCM Construção e Comércio S/A, com desconto de 12,73%, conforme declaração de compromisso de constituição de consórcio apresentada.

O valor total do Contrato nº 01.2026.049 é de R\$ 36.702.690,58, com vigência de 12 meses, a partir de 22/04/2026, e prazo de execução até 23/02/2027.

Quanto à fiscalização, a execução contratual conta com acompanhamento formal pela Secretaria de Obras, por meio de gestão e fiscalização designadas, responsáveis por verificar a conformidade técnica, física e financeira da execução, acompanhar o cronograma, analisar medições, emitir atestes e monitorar os riscos contratuais. A atuação da fiscalização observa as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, o Manual de Gestão e Fiscalização de Obras da Prefeitura de Juiz de Fora e as boas práticas recomendadas pelo Tribunal de Contas da União, de modo a assegurar o controle da execução, a adequada aplicação dos recursos públicos e o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada

Dessa forma, a contratação observou os requisitos legais aplicáveis à contratação direta emergencial, teve fundamento na situação excepcional de calamidade pública, contou com verificação documental das empresas, comparação de propostas, análise de vantajosidade econômica e mecanismos de fiscalização e controle da execução contratual.

Por essas razões, o Município entende que a contratação está em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, probidade administrativa, eficiência, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

**Bruna Ferreira da Rocha**

*Secretária de Obras*

3690-8133